

EDITAL 01/2021
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiário do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado por uma comissão instituída no Centro de Formação de Professores – CFP, pelo Núcleo de Gestão de Seleções, Concursos, Ingresso e Movimentações – NUSCIM, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2. Este edital destina-se à seleção de estagiário para atuar junto ao Serviço de Tradução e Interpretação em Língua de Sinais – Libras do Centro de Formação de Professores da UFRB, *campus* Amargosa;

1.3. O processo seletivo destina-se a disponibilidade de 04 (quatro) vagas, distribuídas preferencialmente de forma proporcional entre discentes dos turnos vespertino e noturno, havendo convocação imediata. Caso os candidatos aprovados sejam vinculados a apenas um turno, poderão ser convocados.

1.4. O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nesta instituição de ensino a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.6. A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.7. A jornada de atividade em estágio será remota em 2021, com possibilidade de realização presencial a partir de 2022, definida em comum acordo entre o Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do CFP e o aluno estagiário; devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.8. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Licenciatura em Letras – com habilitação em Libras (Vespertino)	02	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre em 2021; • Ter formação mínima em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; • Disponibilidade para carga horária de 30 (trinta) horas semanais no período noturno 	Amargosa-Ba
Licenciatura em Letras – com habilitação em Libras (Noturno)	02	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre em 2021; • Ter formação mínima em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; • Disponibilidade para carga horária de 30 (trinta) horas semanais no período vespertino 	

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.7 do presente edital.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO			
JORNADA DO ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69

3.2. O auxílio transporte somente será pago quando as atividades forem desenvolvidas no modo presencial.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **17 a 21 de maio de 2021**, na página www.ufrb.edu.br/concursos e no link “Estágio Não Obrigatório de Nível Superior – Edital 01/2021”.

4.2. Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- Atestado de Matrícula Regular, informando o período em curso;
- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA com as notas (ano vigente);
- Curriculum *vitae* – Modelo Plataforma Lattes, atualizado, com documentos

comprobatórios, que deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes no barema disponível no ANEXO II. **Observação:** Títulos não comprovados, não serão computados.

4.5 Nos termos do Decreto no. 9094 de 17 de julho de 2017, não será exigida a autenticação dos

documentos comprobatórios do Curriculum vitae – modelo Plataforma Lattes; devendo o(a) candidato(a) zelar pela boa fé e autenticidade dos documentos apensados.

4.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a convocação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade em documentos apresentados.

4.7 Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 4.4.

4.8 O correto preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.9 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 A confirmação da realização da inscrição do candidato ocorrerá através da geração do número da inscrição após envio dos dados e documentos na página eletrônica.

4.11 A Homologação das inscrições será publicada através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos de acordo com o cronograma constante no item 6.

4.12 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições obedecendo aos prazos estabelecidos no item 6 do edital, encaminhando e-mail para cgradli@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 01/2021” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

4.13 O resultado dos recursos será publicado em data especificada no item 6 do presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por uma Comissão criada no Centro de Formação de Professores para realizar o processo seletivo referente a este edital;

5.2. A seleção será constituída de duas etapas, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Especificação das etapas do processo seletivo

Etapa	Instrumento de Avaliação	Peso	Caráter da etapa
I	Prova prática	7	Eliminatório e classificatório e
II	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes	3	Classificatório
Total de pontos da média simples: (Nota I x 7,0 + Nota II x 3,0) / 2 = 0 a 10 pontos			

5.3. Em cada uma das etapas os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.4. A Prova prática, primeira etapa do processo seletivo, será realizada remotamente (online) tomando como referência o barema disponível no Anexo I e em dia definido no Cronograma constante no item 6.1 deste edital.

5.5. Os candidatos com inscrições homologadas serão avaliados através da prova prática a ser realizada por vídeoconferência em data e horário divulgados previamente junto com demais orientações na página www.ufrb.edu.br/concursos, conforme cronograma previsto no item 6 do Edital.

5.6. A etapa referente à Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) será realizada internamente tomando como referência o Barema constante no Anexo II deste edital, conforme cronograma disponível no item 6.

5.7. A Prova prática em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa constará de avaliação de no máximo 30 minutos perante a Comissão Avaliadora, e consistirá de três partes:

a) Primeira parte: apresentação pessoal, em Libras, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação e experiências formativas e profissionais, bem como sobre suas perspectivas de atuação durante o período de Estágio (máximo de 10 minutos);

b) Segunda parte: Interpretação da Língua Portuguesa Oral para Libras, a partir de textos selecionados e/ou pré-gravados, apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Língua Portuguesa/Libras;

c) Terceira parte: Interpretação da Libras para Língua Portuguesa Oral, a partir de textos selecionados e/ou pré-gravados, apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

5.8. Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações da convocação para a prova prática, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente na página do processo seletivo, com a devida antecedência.

5.9. A convocação do candidato selecionado, após publicação do resultado final da seleção, se dará com base na Classificação Final, que será definida pela média obtida pelos candidatos nas duas etapas do processo seletivo, em ordem decrescente.

5.10. A partir da classificação dos candidatos no processo seletivo, poderá ser constituída uma lista de cadastro reserva, para eventual convocação posterior.

5.11. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação do Currículo Vitae e contra o Resultado Final, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 6 do Edital, encaminhando e-mail para cgradli@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado da Avaliação e Resultado Final – Seleção Estágio – Edital 01/2021” contendo a identificação por nome completo e no corpo do e-mail a argumentação.

5.12. O resultado dos recursos será publicado, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 6 do Edital.

5.13. Não será permitida a remarcação das provas práticas e em caso de ausência na videoconferência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

5.14. Sobre a avaliação realizada através das provas práticas não caberá recurso.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
17/05 a 21/05/2021	Período de inscrição
24/05/2021	Homologação das inscrições
25/05/2021	Recurso contra a Homologação das Inscrições
26/05/2021	Resultado do recurso
28/05/2021	Convocação e orientações para a Prova Prática
31/05 a 02/06/2021	Realização da Prova prática (Etapa I)
03/06/2021	Resultado da Prova Prática
04/06/2021	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> – modelo Plataforma Lattes (Etapa II)
07/06/2021	Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae
07/06/2021	Resultado Final
08/06/2021	Recurso contra o Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae e/ou contra o Resultado Final

09/06/2021	Resultado do recurso e homologação do Resultado Final
14/06/2021	Convocação dos estudantes selecionados para entrega de documentação pessoal

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O Resultado Final da seleção será publicado juntamente com o Resultado da Avaliação do Currículo Vitae e conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente, referida no Quadro 1 do item 5.

7.2. A divulgação do Resultado Final tem data prevista informada no cronograma disponível no item 6 do Edital através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

8.2. A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.4. Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

8.5. Declaração atualizada da UFRB atestando matrícula como Aluno Regular do Curso de Letras - com habilitação em Libras.

8.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão instituída no Centro de Formação de Professores para realizar o processo seletivo aberto por este edital;

8.6 As atividades de estágio tem previsão para início em Junho/2021.

8.7 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2021.

8.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 14 de maio de 2021.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

ANEXO I - BAREMA DA PROVA PRÁTICA

PARTE/CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
PARTE 1 - ASPECTOS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO		
Apresentação pessoal: nome, cidade, formação e profissão	3,0	
PARTE 2 - INTERPRETAÇÃO DO VÍDEO EM LIBRAS PARA PORTUGUÊS		
Uso adequado do espaço	1,0	
Equivalência entre os sentidos dos textos	1,0	
Acuracidade no uso da configuração de mão e movimento	0,5	
Utiliza sintaxe espacial e suas estruturas frasais	1,0	
PARTE 3 - INTERPRETAÇÃO DO ÁUDIO PARA LIBRAS		
Equivalência entre os sentidos dos textos	1,5	
Prosódia (entonação)	1,0	
Imparcialidade	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência	Atuação comprovada como intérprete de Libras (eventos, etc)	1,0 (por atividade)
	Atuação como intérprete no âmbito escolar/universitário	1,5 (por semestre)
	Estagiário (IEL) ou monitor em aula de Libras ou projeto de extensão na área	0,5 (por semestre)
2. Formação	Graduação concluída	0,5
	Curso básico de Libras (até 40 horas)	0,2
	Curso de Libras (acima de 40 horas)	0,7
	Participação em eventos científicos sobre Tradução/Interpretação de Libras ou sobre Libras	0,6
	Certificado de Proficiência em Libras	2,0
	Participação em curso de extensão universitária na área de Libras	0,35
	Ter cursado componentes curriculares Libras 1, Libras 2, Laboratório de Libras ou componentes optativos relacionados a Libras ou Educação de Surdos	1,0 (para cada componente)
TOTAL	10,00	

Emitido em 14/05/2021

MINUTA DE EDITAL Nº 4/2021 - NUSCIM (11.01.05.03.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 18:46)

WAGNER TAVARES DA SILVA

PRO-REITOR

1572625

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **14/05/2021** e o código de verificação: **5b9aa1c196**